

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

À Águas de Pedra Preta, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto na zona urbana do Município de Pedra Preta/MT, informa aos usuários, de acordo com a cláusula 3.5 itens "e" e "f" do Contrato de Concessão nº 098/2003, de 19 de dezembro de 2003 e seus Aditivos, sobre o reajuste tarifário, no percentual de 4,87% do fornecimento de água e esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2020 e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Pedra Preta passam a ser as constantes da tabela a seguir:

CATEGORIAS DE USO	CLASSES CONSUMO	DE	TARIFAS		
CÓDIGO	FAIXA (m3/mês.econ.)	Água (R\$/m³)	Esgoto (R\$/m³)		
Residencial Social	RS.1	De 00 a 10 m³	1,38	1,24	
Residencial Normal	R.1	De 00 a 10 m³	1,72	1,55	
R.2	De 11 a 20 m³	2,58	2,32		
R.3	De 21 a 30 m³	4,30	3,87		
R.4	De 31 a 40 m³	5,68	5,11		
R.5	Acima de 40 m³	8,03	7,22		
Comercial	C.1	De 00 a 10 m³	2,41	2,17	
C.2	Acima de 10 m³	3,61	3,25		
Pública	P.1	De 00 a 10 m³	2,82	2,55	
P.2	Acima de 10 m³	4,18	3,77		
Industrial	I.1	De 00 a 10 m³	2,73	3,77	
I.2	Acima de 10 m³	4,44	3,99		

Obs: Conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 652/2012, de 24 de fevereiro de 2012, o valor da tarifa social corresponderá a 80% (oitenta por cento) da TRA (Tarifa Referencial da Água).

Pedra Preta, 06 de Janeiro de 2020.

André Bicca Machado

Diretor-Presidente da Águas de Pedra Preta Ltda

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ead01e1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar